

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 748/2023
“AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, EVOLUTIVA E CORRETIVA À MUNWEBGIS 2.0”
(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2023/1142 e n.º 877/DCP/2023)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A., com capital social de 3.236.678,67€, com sede no TagusPark, Edifício Ciencia II, n.º11, 3.ºPiso B, 2740-120 Porto Salvo, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva **504475606**, representada no ato por **António Norberto dos Reis Fernandes**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Procurador, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela procuração e respetivo termo de autenticação, datados de 05 de junho de 2023, cuja impressão se arquivou, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; ____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Evolutiva e Corretiva à**

MUNWEBGIS 2.0”, precedido do procedimento por ajuste direto ao abrigo de critérios materiais, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. a), 23.º e 24º, nº.1, al. alínea e), subalínea iii), todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Isaltino Moraes, datado de 05/09/2023, exarado na informação nº N.º INT-CMO/2023/17774, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 03/10/2023, exarado na informação nº INT-CMO/2023/19177, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição da prestação de serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva à Munwebgis 2.0.**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____
2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **274.200,00€** (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma: ____

a) **Para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, evolutiva e corretiva, o montante de 59.400,00€, o qual se decompõe da seguinte forma:**

- i. Para o ano de 2023, o montante de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ____
- ii. Para o ano de 2024, o montante de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ____
- iii. Para o ano de 2025, o montante de 19.800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ____
- iv. Para o ano de 2026, o montante de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ____

b) **Para a prestação dos serviços de apoio técnico e desenvolvimento aplicacional de funcionalidades em módulos existentes (em regime de bolsa de horas), no total de 2.500 horas, o montante de 162.500,00€** (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, o qual se decompõe da seguinte forma: ____

- i. Para o ano de 2023, no total de 500 horas, o montante de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ____
- ii. Para o ano de 2024, no total de 750 horas, o montante de 48.750,00€ (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ____
- iii. Para o ano de 2025, no total de 750 horas, o montante de 48.750,00€ (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ____

- iv. Para o ano de 2026, no total de 500 horas, o montante de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ____
- c) **Para a prestação de serviços de desenvolvimento de novos módulos (camadas aplicacionais), no total de 3 (três) módulos, o montante de 52.300,00€** (cinquenta e dois mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o qual se decompõe da seguinte forma: ____
- i. Para o ano de 2023, o montante de 17.300,00€ (dezassete mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ____
- ii. Para o ano de 2024, o montante de 17.500,00 (dezassete mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ____
- iii. Para o ano de 2025, o montante de 17.500,00 (dezassete mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020225, com o número sequencial de compromisso 1948065, emitido em 03/10/2023. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº163/2022, em 20 de dezembro de 2022, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado [REDACTED] do Gabinete de Inteligência Territorial, [REDACTED] como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, consultada a 16/10/2023, através do código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 13/10/2017 e válida até 13/10/2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 04/09/2023, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em 29/09/2023, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED] Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2023.10.16 16:34:22
+01'00'

O 2º. Outorgante

ANTONIO
NORBERTO
DOS REIS
FERNANDES

Digitally signed by ANTONIO NORBERTO DOS REIS FERNANDES
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, 2.5.4.97=VATPT-504475606, o=MUNICÍPIA-EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SIST. DE INFORMACAO,E.M.,S.A., ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, email=info@municipia.pt, serialNumber=PNOPT, sn=DOS REIS FERNANDES, givenName=ANTONIO NORBERTO, cn=ANTONIO NORBERTO DOS REIS FERNANDES
Date: 2023.10.19 10:36:26 +01'00'